



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa Data: <u>29 / 10 / 2025</u> Hora: <u>10 : 35</u> Protocolo Nº: <u>247</u> <i>Ângela</i>
------------------	--

INDICAÇÃO Nº 94/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Nova Nazaré-MT, senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, que:

- A) elabore e publique o Plano Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, com diagnóstico e metas;
- B) institua programa permanente de castração com prioridade social, nos termos da Lei Federal 13.426/2017;
- C) estruture e regule a UVZ/CCZ, com captura humanitária, vacinação, adoção responsável e educação em saúde;
- D) autorize parcerias com OSCs e universidades via Lei 13.019/2014 para castração, adoção e educação;
- E) adote protocolos técnicos do MS e normas do CFMV para todos os procedimentos;
- F) inclua as ações no PPA/LDO/LOA.

JUSTIFICATIVA

O excesso de animais nas ruas impacta a saúde pública, o meio ambiente e a segurança viária. A Constituição impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger o meio ambiente e vedar práticas cruéis, sendo do Município a competência para legislar sobre interesse local e complementar a legislação federal. As medidas propostas seguem a Lei 13.426/2017 e normas técnicas do Ministério da Saúde e do CFMV, garantindo efetividade, bem-estar animal e uso responsável de recursos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT 29 de outubro de 2025.

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Brasil